

ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal do Desporto
Pedro Bastos

Informação n.º

INF/23/GED/21

Assunto: Informação relativa a pedidos de Apoio Financeiro e Não Financeiro destinados à atividade desportiva regular anual 2021

Informação

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

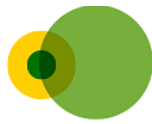
O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Incumbe ao Estado, nomeadamente às Autarquias, em colaboração com associações, clubes e coletividades desportivas, promover estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;

Despacho

Concordo.

(O Vogal)
Pedro Bastos



ALVALADE

Junta de Freguesia

A Junta de Freguesia de Alvalade, procura promover o acesso à cultura física e ao desporto, assumindo a sua responsabilidade, nomeadamente pelo apoio financeiro e não financeiro à atividade desportiva regular de associações, clubes e coletividades desportivas;

O apoio financeiro e não financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade, assim como de outras entidades públicas e privadas, às associações, clubes e coletividades desportivas revela-se fundamental para o desenvolvimento da sua atividade;

As candidaturas aos apoios financeiros e não financeiros decorrem nos termos dos Artigo 7º e 8.º do RAAFA, sempre que se verifique, nos termos do Artigo 6º do mesmo Regulamento a inscrição e atualização da inscrição na Base de Dados de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade;

Os critérios de apoio encontram-se os concedidos nos termos definidos no Artigo 9º do RAAFA, no seu Ponto 1 enquanto critérios gerais, e no seu Ponto 4 que, sem prejuízo dos gerais, define a valoração dos pedidos na área desportiva. Adicionalmente, e nos termos do Ponto 8 do Artigo 9º, cabe a cada Pelouro anualmente disponibilizar indicadores relativos aos objetivos estratégicos, pelo que, com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para política desportiva da Freguesia, e estabeleceram para o ano de 2021:

Contributo para o incremento e alargamento da prática e da cultura desportivas na Freguesia;

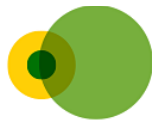
Definição de Objetivos gerais e específicos;

Participação planeada em provas e outras atividades desportivas;

Cumprimento das Obrigações Pecuniárias - Trabalhadores, SS, AT, Fornecedores;

Bolsas para Atletas;

Valor cobrado a atletas pela inscrição, mensalidades ou quaisquer outros encargos;



ALVALADE

Junta de Freguesia

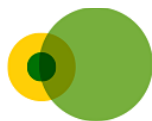
- Condições materiais e operacionais para trabalhadores e praticantes;
- Organização de Provas e Eventos Desportivos próprios com autonomia;
- Organização de Atividades para a promoção do Desporto na Freguesia;
- Participação e Colaboração nos projetos da Junta de Freguesia;
- Taxa de praticantes femininas;
- Utilização de instalações da JFA ou do Município;
- Apoios pontuais e não financeiros atribuídos pela JFA;
- Documentação entregue;
- Resposta à informação adicional solicitada;
- Coerência da Informação prestada;

Nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Apoios do RAAFA, foram rececionados, 16 (dezasseis) pedidos de apoio financeiro e não financeiro para desenvolvimento da atividade desportiva regular;

Não obstante, nem todos os pedidos entregues se encontravam corretamente instruídos, pelo que os serviços diligenciaram e continuam a diligenciar junto das entidades em causa com vista à entrega das evidências necessárias ao cálculo dos apoios a atribuir;

Após a competente análise dos pedidos, com base nos critérios definidos no Artigo 9.º do RAAFA, bem como dos indicadores e respetiva valoração estabelecidos para a área desportiva, se verificou que 1 (uma) entidade instruiu corretamente o pedido de apoio, estando assim em condições de ser apresentada a correlativa proposta de atribuição de apoio no que diz respeito ao desenvolvimento da atividade desportiva regular dos clubes, por parte da Freguesia;

Analisadas as candidaturas apresentadas e aplicados os critérios acima mencionados, afigura-se adequado determinar a atribuição de apoio financeiro e/ou não financeiro para desenvolvimento da respetiva atividade desportiva regular, às seguintes instituições do movimento associativo desportivo:



ALVALADE

Junta de Freguesia

Entidade	Valores a atribuir para a atividade desportiva regular				Apoios Não Financeiros Máx.
	100%	60%	30%	10%	
COFAC – Lusófona Voleibol Clube	2 784,00 €	1 670,40 €	835,20 €	278,40 €	1 000,00 €
Total	2 784,00 €	1 670,40 €	835,20 €	278,40 €	1 000,00 €

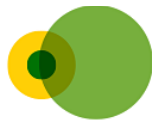
O valor da pontuação de cada um dos pedidos de apoio foi calculado através de um processo informático estabelecido com base na valorização para cada critério/indicador (Anexo junto ao processo), prévia e superiormente definidos de acordo com o RAAFA e convenientemente descritos anteriormente;

Encontram-se ainda preenchidos todos os requisitos legais e regulamentares respeitantes às entidades que solicitaram os apoios e às quais se propõe atribuir o referido apoio financeiro e não financeiro, nos termos da lei geral, do RAAFA;

Os apoios financeiros, no montante total de 2 784,00 € (dois mil setecentos e oitenta e quatro euros), e não financeiros, no montante total € 1.000,00 (mil euros), a atribuir encontram cobertura orçamental e fundos disponíveis na rubrica 04.07.01.01 (Transferências Correntes – Desporto) da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento atualmente em vigor, conforme Declarações e Mapas de Fundos Disponíveis que se anexam à presente Informação;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor que se submeta a aprovação pela Junta de Freguesia de Alvalade:

I - A atribuição de apoio financeiro às entidades e pelos montantes referidos no quadro supra, para desenvolvimento da atividade desportiva regular, no montante global de 2 784,00 € (dois mil setecentos e oitenta e quatro euros), o que comporta a assunção de



ALVALADE

Junta de Freguesia

um encargo plurianual, autorizado pela Assembleia de Freguesia de Alvalade, na sua reunião de 4 de dezembro de 2017, por via da Proposta n.º 422/2017, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

2021: 2. 505, 60 € (dois mil, quinhentos e cinco euros e sessenta cêntimos).

2022: 278,40 € (duzentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos).

II - A atribuição de apoio não financeiro a cada uma das entidades mencionadas no quadro supra até aos limites ali previstos, num montante global de € 1.000,00 (mil euros), pela cedência de utilização de autocarro, de acordo com a disponibilidade do mesmo, e em cumprimento das Normas de Utilização do Autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, assim como pela cedência de infraestruturas e outros materiais/equipamentos, durante o período de vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com cada uma das entidades;

III – A aprovação das minutas de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo relativos ao apoio financeiro e não financeiro a atribuir às entidades melhor identificadas no mapa supra, nos termos em anexo à presente informação.

À consideração superior,

O Técnico Superior de Desporto

Sérgio Lobo